



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

Nº 123 - Ano 09 terça-feira, 01 de junho de 2021

Braço do Norte – Santa Catarina

ÍNDICE

Convocação – Processo seletivo público 001/2019.....	1
Lei ordinária municipal nº 3423/2021.....	2
Lei ordinária municipal nº 3424/2021.....	3

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2019

CONVOCAÇÃO

O departamento pessoal da Prefeitura Municipal de Braço do Norte, vem realizar a convocação para o cargo em caráter temporário, na ordem de chamada dos candidatos classificados nos termos do Edital de Processo Seletivo Público nº 001/2019.

Data: 04 de junho de 2021.

Horário: 13:00 às 18:00

Local: Prefeitura Municipal de Braço do Norte - Departamento de Recurso Humanos

Convocados: Candidatos aprovados no Processo Seletivo Público nº 001/2019

Auxiliar de serviços Gerais - Classificados do nº 004
Secretaria de Administração e Fazenda

Os candidatos deverão comparecer munidos de seus documentos pessoais, RG e CPF, em original.

Braço do Norte, 01 de junho de 2021.

Atenciosamente,

BRUNA VIEIRA

Departamento Pessoal – Prefeitura Municipal de Braço do Norte





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

Nº 123 - Ano 09 terça-feira, 01 de junho de 2021

Braço do Norte – Santa Catarina

LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 3.423. DE 21 DE MAIO DE 2021.

“Autoriza o Poder Executivo a firmar Termo de Convênio com Estado de Santa, por meio da Secretaria de Estado da Segurança Pública, com interferência do Departamento Estadual de Trânsito, da Polícia Militar, e da Polícia Civil e dá outras providências”.

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo a firmar Termo de Convênio com o Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Estado da Segurança Pública, com interferência do Departamento Estadual de Trânsito, da Polícia Militar, e da Polícia Civil, visando estabelecer condições para uma ação conjunta entre as partes conveniadas, com ênfase na fiscalização de trânsito e engenharia de tráfego e de campos, aplicação de medidas administrativas e de penalidades por infração de trânsito, multas e duas respectiva arrecadação e destinação, o adequado controle da utilização das vias públicas por pessoas, veículos e animais, isolados ou em grupos, conduzidos ou não, para fins de circulação, parada, estacionamento e operação de carga ou descarga, nos limites terrestres do município na conformidade da Lei nº 9.503/1997.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente lei correm por conta do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 21 de maio de 2021.

ROBERTO KUERTEN MARCELINO
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Administração e Fazenda e publicada no Diário Eletrônico Municipal.

RAMON GRACIA
Secretário de Administração e Fazenda





LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 3.424. DE 21 DE MAIO DE 2021.

“Autoriza o Poder Executivo a firmar Termo de Cooperação Técnica com o Estado de Santa Catarina, por meio do Instituto Geral de Perícias, e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Braço do Norte, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 59 da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo a firmar Termo de Cooperação Técnica com o Estado de Santa Catarina, por meio do Instituto Geral de Perícias, visando descentralizar a atividade de inserção de dados e identificação civil, preliminar à emissão da cédula individual de identificação, conforme minuta anexa, a qual passa a fazer parte integrante desta lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente lei correm por conta do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 21 de maio de 2021.

ROBERTO KUERTEN MARCELINO
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Administração e Fazenda e publicada no Diário Eletrônico Municipal.

RAMON GRACIA
Secretário de Administração e Fazenda

